



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução/CMDCA Nº 008/2022.

**DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS
PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE MANDATO DA PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021;

Considerando A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 (vinte e três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de mandato da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de 02 (dois) anos para 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 02 de junho de 2022.



Conceição de Maria Moraes
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 130/2021

Conceição de Maria Moraes Nascimento
Presidente do CMDCA